



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

Ofício nº 54/2025/SEJUR/SCJ-Leg
Processo Digital - 337/2025 D

121

Cubatão, 10 de abril de 2025.

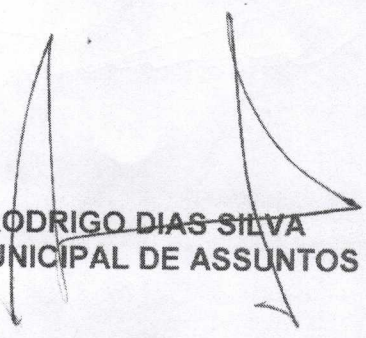
Ref: Indicação nº 328/2025 - Vereador: ALESSANDRO DONIZETE DE OLIVEIRA

Prezado(a) Senhor(a),

Por permissivo constante no Decreto Municipal, nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta à esta SEJUR em até 15 dias a contar do recebimento deste.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


RODRIGO DIAS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SR. RAFAEL FRANCISCO LAMBERTI
SUPERINTENDENTE
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT
engenharia@cmtcubatao.sp.gov.br



DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político-Administrativa

INDICAÇÃO Nº 328/2025

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

INDICO à Mesa da Câmara, observadas as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à **gestão junto à CMT** para que mantenha equipe de agentes de trânsito na Av. 9 de Abril com Av. Henry Borden enquanto durar as obras viárias no local a fim de facilitar a fluidez do trânsito no local.

Cubatão, 25 de março de 2025.

Alessandro Donizete de Oliveira - Alessandro Oliveira
Vereador - REP

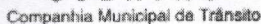
Cubatão, 25 de março de 2025.

Ofício nº 328/2025 - IND.

Excelentíssimo Senhor:
César da Silva Nascimento
Prefeito Municipal de Cubatão

Encaminho a presente **Indicação** às providências cabíveis.

Alexandre Mendes da Silva
Presidente



Ref.: Oficio nº 54/2025/SEJUR/SCJ-Leg

[illegible]



CUBATÃO
Companhia Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Ofício nº 121/04/2025/eac

Cubatão, 25 de abril de 2025.

Prezado Senhor

Servimo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Senhoria, resposta ao ofício de nº 54/2025 SEJUR/SCJ-Leg., Processo Digital nº 337/2025 D.

Quanto à indicação, informo que, devido ao número reduzido do nosso efetivo, sendo nossa rotina o acompanhamento na entrada e saída de 05 escolas, rondas e cobertura de diversos eventos no município, fica inviável o atendimento quanto ao solicitado pelo nobre edil.

Nesta oportunidade, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Rafael Francisco Lamberti
Superintendente da CMT

Ilmo. Senhor
Dr. Rodrigo Dias Silva
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão

ADM: Av. Nove de Abril, 1811 – Centro – Cubatão – SP – CEP 11510-000 – Tel.: (13) 3362-5600 e-mail: cmt@cmtcubatao.sp.gov.br
Pátio: R. Dr. Roberto Almeida Vinhas, 20 – Sítio Cafezal – Cubatão – SP – CEP 11505-020 – Tel.: (13) 3362-5607 e-mail: patio@cmtcubatao.sp.gov.br